

Republicação do CRONOGRAMA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS DOS SERVIDORES NOMEADOS em 18/04/2017 NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL SEPLAG / SEE Nº 04 / 2014, publicado no MG de 03/05/2017, página 25, coluna 1-4. Por motivo de alteração na data.

CARGO	CONTEÚDO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
PEB- (Professor de Educação Básica)	ARTE / ARTES	Confins	1º	08/06/2017 (quinta-feira)	09:00 hs	Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C	Av. Antônio Abraão Caram, 794 – Bloco 2 – São José – Pampulha, Belo Horizonte/MG
		Vespasiano	03º ao 07º				
	BIOLOGIA / CIÊNCIAS	Confins	01º				
		Pedro Leopoldo	04º ao 05º				
	EDUCAÇÃO FÍSICA	Jaboticatubas	01º ao 05º				
		São José da Lapa	01º ao 03º				
	FILOSOFIA	Santa Luzia	01º (Candidato Lei 11.867/1995) 1º	08/06/2017 (quinta-feira)	14:00 hs		
	FÍSICA	Santa Luzia	18º				
		Vespasiano	01º ao 06º				
	GEOGRAFIA	Pedro Leopoldo	05º				
	ESPAÑHOL	Belo Horizonte	05º				
	INGLÊS	Jaboticatubas	01º ao 04º				
		Lagoa Santa	01º ao 02º				
		Pedro Leopoldo	01º ao 03º				
		Vespasiano	01º ao 11º				
	LÍNGUA PORTUGUESA	Confins	02º				
		Jaboticatubas	03º				
		Pedro Leopoldo	01º ao 06º				
	MATEMÁTICA	Jaboticatubas	01º ao 10º	09/06/2017 (sexta-feira)	09:00 hs		
		Santana do Riacho	01º ao 02º				
Vespasiano		01º ao 24º					
QUÍMICA	Santa Luzia	01º ao 08º	09/06/2017 (sexta-feira)	14:00 hs			
SOCIOLOGIA	Belo Horizonte	01º ao 08º					
	Ribeirão das Neves	01º ao 06º					
	Santa Luzia	01º ao 02º					

OBS: O candidato deverá comparecer a esta Superintendência munido da documentação prevista no Edital do Concurso Público SEPLAG / SEE nº 04 /2014. As declarações, informadas abaixo, serão fornecidas ao candidato no momento da conferência da documentação:

- * Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- * Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal;
- * Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art.259, da Lei Estadual nº 869/1952.